



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 016/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre subvenção social à Entidade que especifica.”

**Adriana Crivelli Biffe**, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

### D E C R E T A

**Artigo 1º** - Nos termos da LDO para o exercício 2024, fica concedido Subvenção Social a seguinte entidade:

- Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau - SP

**Artigo 2º** - A Subvenção Social de que trata no caput do artigo 1.º será concedida no exercício 2024 na seguinte conformidade:

I – R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a 1ª no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e as demais no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil e reais).

§ 1º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de verbas próprias consignadas no atual Orçamento, suplementadas se necessário.

§ 2º - A Entidade beneficiada com a Subvenção deverá prestar contas dos valores repassados até 31 de Janeiro de 2025.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de fevereiro de 2024

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

**GRACE KELLI TOMMAZELLI**  
Diretora de Gabinete

